



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.504 /

“DISCIPLINA A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA O EVENTO “SINFONIA DAS ÁGUAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de se promover a auto-sustentação financeira do evento,

DECRETA :

Art. 1º. Fica instituída, como preço público, a cobrança de ingressos para o evento denominado “SINFONIA DAS ÁGUAS”, que obedecerá aos seguintes preços:

- I - cadeira individual: R\$ 15,00 (quinze reais);
- II - mesa: R\$ 25,00 por pessoa;
- III - crianças de 0 a 6 anos: gratuito.

Parágrafo único. Os ingressos de que trata este Decreto poderão ser adquiridos com 50% (cinquenta por cento) de desconto, por estudantes e maiores de 60 (sessenta) anos, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.264, de 11 de outubro de 2000, e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, respectivamente.

Art. 2º. A critério, e por determinação do Chefe do Executivo, poderão ser concedidas cortesias para o evento a autoridades, imprensa e personalidades em visita à cidade, com a finalidade de divulgação do evento.

Art. 3º. As instituições filantrópicas sediadas no Município, poderão, através de critério de rodízio a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fornecer ao público do evento serviço de bar, através de autorização precária gratuita.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3275, de 27/03 /2009.